



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA

ATO Nº 00110/2011

26/02/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 91698/2010, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA ao servidor **ROBERTO DA SILVA MARACAJÁ**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão-15, matrícula n.º **185**, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado da Paraíba, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 1º e 15 da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, e com o parágrafo 1º do art. 186, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a isenção do imposto de renda garantida pelo inciso XIV, do art. 6º, da Lei n.º 7.713/88, com a redação dada pela Lei n.º 11.052/2004, e, art. 39, inciso XXXIII, do Decreto n.º 3.000/99.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Luiz', written over a light blue rectangular stamp.

LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE